

## OS DESAFIOS DA INCLUSÃO ESCOLAR

Alice Gritti, Aline Gritti Rodrigues

### Resumo

O princípio fundamental da inclusão escolar é o de que todos os alunos devem aprender juntos; independentemente de qualquer dificuldade ou diferença, sempre que for possível, reconhecendo as diversidades e acomodando vários estilos e ritmos de aprendizagem, assegurando uma educação de qualidade. Objetiva-se com este artigo de revisão bibliográfica demonstrar que a inclusão escolar implica a educação para todos, e para isso foram desenvolvidas legislações nacionais para garantir esse aspecto da educação. A inclusão escolar constitui, assim, uma proposta politicamente correta que representa valores simbólicos importantes, condizentes com a igualdade de direitos e de oportunidades educacionais para todos, em um ambiente educacional favorável. Através deste trabalho, conclui-se que a Educação Inclusiva se configura como um marco destacável na história da educação brasileira, contudo há ainda desafios a serem vencidos a fim de eliminar qualquer forma de segregação.

**Palavras-chave:** inclusão, educação inclusiva, educação especial, políticas educacionais.

---

### 1. Introdução

A educação inclusiva é considerada um paradigma educacional que se apoia na noção de direitos humanos e à construção de sistemas educacionais inclusivos, necessitando, para isso, de importantes mudanças na cultura e na estrutura escolar, de modo a tornar possível o atendimento a todas as especificidades dos alunos. Busca-se um modo de garantir uma educação de qualidade para todos, num espaço comum e diverso, visando a eliminação da lógica da exclusão (NEVES; RAHME; FERREIRA, 2019).

Objetiva-se com este artigo de revisão bibliográfica demonstrar que a inclusão escolar implica a educação para todos, respeitando as singularidades e as diferenças, compreendidas como características que compõem o caráter heterogêneo da diversidade de alunos que frequenta a escola e não como traços de identidade utilizados para a classificação e homogeneização do público escolar (NASCIMENTO; PENITENTE; GIROTO, 2018).

---

### 2. Regulamentação da inclusão escolar

Em seu livro, SASSAKI (1998), define a educação inclusiva como um processo que ocorre em escolas de qualquer nível, dispostas a proporcionar um ensino de qualidade a todos os educandos,

independentemente de seus estilos de aprendizagem, inteligências, atributos pessoais e necessidades comuns ou especiais. A inclusão escolar é um modo de inserção, onde a escola comum tradicional é transformada para se tornar capaz de acolher qualquer aluno e assegurar-lhe uma educação de qualidade. Na inclusão, as pessoas com deficiência estudam na escola que cursariam se não fossem deficientes.

Em acordo com a Convenção de Guatemala (1999):

“O termo "deficiência" significa uma restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social.” (BRASIL, 2001).

Levando isso em conta, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de natureza mental, física ou sensorial de longo prazo, que podem ter limitada sua participação plena e efetiva na sociedade e na escola. Na perspectiva de inclusão escolar, a educação especial passa a fazer parte da proposta pedagógica da escola regular, garantindo o atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (BRASIL, 2008).

A educação especial passou por mudanças ao longo de sua trajetória. Inicialmente, houve a fase da exclusão do seu público-alvo de qualquer tipo de escolarização. Posteriormente, veio a fase da segregação, onde esse público passou a frequentar instituições estigmatizadas com um sistema paralelo à educação básica e, finalmente, a fase da inclusão, onde a escolarização do aluno passou a acontecer na própria rede regular de ensino, passando a ser considerada, além de educação especial, também inclusiva. Surge então a necessidade de um novo modo de planejar, a fim de acolher esses indivíduos que até então eram privados da vida escolar. (TANNÚS-VALADÃO; MENDES, 2018)

A inclusão escolar passou a ter maior relevância no cenário da educação brasileira a partir do ano de 2009, quando foram alterados os dispositivos normativos que passaram a exigir que as redes de ensino organizassem a escolarização dos alunos com deficiência nos espaços regulares do ensino comum. A desigualdade existente na instituição escolar contempla uma ampla dimensão de características. Necessidades educacionais podem ser identificadas em diversas situações representativas de dificuldades de aprendizagem, como decorrência de condições individuais, econômicas ou socioculturais dos alunos. (BRASIL, 2009).

O princípio que norteia a regulamentação da educação inclusiva é o de que escolas deveriam acomodar todas as crianças independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. Essas condições provocam desafios distintos aos sistemas escolares. O termo "necessidades educacionais especiais" refere-se a todos aqueles cujas necessidades

educacionais especiais se originam em função de deficiências ou dificuldades de aprendizagem. (UNESCO, 1994).

O processo de adaptação da rede de ensino à proposta de inclusão é um tanto quanto complexo, pois envolve um país com grandes diferenças regionais e também por determinar que sejam estabelecidas novas formas de compreensão acerca da deficiência, dos processos avaliativos, da busca de harmonia entre serviços que garantam a participação social e a aprendizagem. As políticas de inclusão escolar no país têm mostrado que as mudanças ocorrem de maneira progressiva e que, na esfera dos serviços educacionais, se deixa de valorizar aqueles de caráter exclusivo — classes especiais e escolas especiais — para investir em outros que se mostram integrados à escola de ensino comum, como as salas de recursos (DELEVATI et al., 2018).

A inclusão escolar constitui, assim, uma proposta politicamente correta que representa valores simbólicos importantes, condizentes com a igualdade de direitos e de oportunidades educacionais para todos, em um ambiente educacional favorável. Aplica-se como uma expectativa a ser analisada e experimentada na realidade do país, reconhecidamente ampla e diversificada (BRASIL, 1999).

---

### 3. Conclusão

As ideias aqui discutidas afirmam que a Educação Inclusiva se configura como um marco destacável na história da educação brasileira. Apresentar a Educação Especial como uma modalidade educativa integrada ao ensino comum, demonstra uma conquista inovadora.

Todavia, a política de educação inclusiva não se apresenta livre de contradições apesar de, em tese, criar a ilusão de eliminar definitivamente a exclusão educacional. Sabe-se que há muito ainda que se percorrer para conseguir uma educação que inclua, de fato, sem nenhuma forma de segregação.

### Referências

BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais:** adaptações curriculares. Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC, 1999.

BRASIL. **Decreto Nº 3.956, de 8 de outubro de 2001.** Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Guatemala: 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2008.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 04, de 2 de outubro de 2009**, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, 2 out. 2009.

DELEVATI, A. C. et al. Educação Especial E Políticas De Inclusão Escolar Em Santa Maria, Rio Grande Do Sul (2007-2015). **Cadernos CEDES**, v. 38, n. 106, p. 355–371, 2018.

NASCIMENTO, B. A. B.; PENITENTE, L. A. A.; GIROTO, C. R. M. Gestão escolar e educação inclusiva: análise da produção científica na área de Educação Especial. **Rev. Actual. Investig. Educ.**, San José , v. 18, n. 3, p. 517-543, Dec. 2018.

NEVES, L. R.; RAHME, M. M. F.; FERREIRA, C. M. da R. J. Política de Educação Especial e os Desafios de uma Perspectiva Inclusiva. **Educação & Realidade**, v. 44, n. 1, p. 1–21, 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Declaração de Salamanca: sobre princípios, políticas e práticas na área de necessidades educativas especiais**. Espanha: UNESCO, 1994.

SASSAKI, R. K. **Inclusão, o paradigma da próxima década**. Mensagem, Brasília, v. 34, n. 83, 1998.

TANNÚS-VALADÃO, G.; MENDES, E. G. Inclusão escolar e o planejamento educacional individualizado: estudo comparativo sobre práticas de planejamento em diferentes países. **Revista Brasileira de Educação**, v. 23, n. 0, p. 1–18, 2018.